



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.274/0001-27, com sede na Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 203, Jardim Aricanduva, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03454-070, representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Senhora **NATALINE GOMES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 39.507.466-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 381.235.938-30.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem realizados nos Prédios Sede e Anexos I e II, do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0014236/2021-66.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente instrumento, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **09 (nove) dias, de 23 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1- Em decorrência das alterações consignadas em seu Ato Constitutivo, a denominação social da **CONTRATADA** passa a ser **RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1- O **valor total** do presente Termo é de **R\$ 59.281,05** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme Planilha de Preços constante no ANEXO ÚNICO a este instrumento.

3.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0014236/2021-66

Itens	Descrição Resumida	Área (m ²)	Preço Unitário Mensal (R\$/m ²)	Preço Total Mensal do Item (R\$)
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
1	Áreas internas - pisos acarpetados	560	5,86	3.281,60
2	Áreas internas - pisos frios	29.123	5,86	170.660,78
3	Áreas internas – almojarifado	214	2,59	554,26
4	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	3.000	2,93	8.790,00
5	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	1.235	0,59	728,65
6	Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)	5.986	2,27	13.588,22
PREÇO TOTAL MENSAL (R\$):				197.603,51
PREÇO TOTAL PARA 09 (NOVE) DIAS (R\$):				59.281,05

Mês de referência dos preços: **Janeiro/2023**

Documento assinado eletronicamente por **NATALINE GOMES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 22/05/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0754584** e o código CRC **7300C686**.